



DECRETO Nº 019/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: Mantém as medidas de restrição ao acesso e à circulação de pessoas e veículos, no território da Ilha de Itamaracá, Pernambuco; prorroga a suspensão das aulas presenciais, nas redes pública e privada municipais, e dá outras providências.

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar os atos normativos municipais, editados para atender às circunstâncias apresentadas, desde o mês de março de 2020, em relação ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO não ser, ainda, recomendável, o retorno das aulas presenciais das escolas municipais, públicas e privadas; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as restrições de acesso de veículos e pessoas à Ilha de Itamaracá, determinadas pelo Decreto Municipal Nº 015/2020, de 31 de maio de 2020, as quais têm se revelado eficientes para diminuição dos índices de contaminação pela COVID-19, neste município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam mantidas, até ulterior deliberação, todas as medidas restritivas de acesso de pessoas e veículos, previstas no art. 1º do Decreto Municipal Nº 015/2020, de 31 de maio de 2020.

Art. 2º. Fica prorrogada a suspensão das aulas presenciais nas escolas municipais, públicas e privadas, até 30 de julho de 2020, mantendo-se todas as disposições legais referentes às atividades letivas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se todas as demais disposições legais, previstas no Decreto Municipal Nº 015/2020, de 31 de maio de 2020.

Ilha de Itamaracá, PE, 30 de junho de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá